



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 18 DE 05 DE MARÇO DE 2021

(Do Sr. Vereador FABIANO JOSÉ DOS SANTOS – Fabiano Policial)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 348 /2021

CM-PALMITAL 09 /03 /2021

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134, do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por sua unidade de Marília/SP, para que nos informem qual o valor limite do subsídio que pode ser fixado a cada vereador desta cidade para a próxima legislatura, atentando que a população cinge em aproximadamente 22.000 pessoas.

Justifica-se o presente REQUERIMENTO, pois é de praxe e necessário a fixação do subsídio para a própria legislatura e, com tal informação, termos subsídios para apresentar o competente projeto e discutí-lo com os demais edis e população local, bem como trata-se de um assunto de relevante interesse público, assim como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

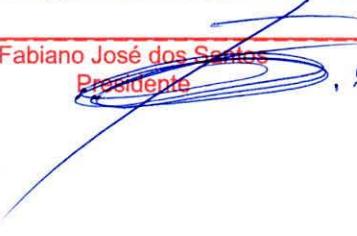
Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 05 de março de 2021.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
(Fabiano Policial)
Vereador

Aprovado
EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 15 /03 /2021

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 15 /03 /2021

ENCAMINHADO
em 19 /03 /2021
OFÍCIO N° 053 /2021


Fabiano José dos Santos
Presidente


Fabiano José dos Santos
Presidente


Leonardo Henrique Vieceli Alves
Diretor Geral